



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000638/026/09

Pedido de Reexame

Município: Taquaral.

Pre, feito: Petronílio José Vilela.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2009.

Requerente: Petronílio José Vilela - Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 22-03-11, publicado no D.O.E. de 13-04-11.

Advogados: Jerônimo Figueira da Costa Filho, Jean Cleberson Juliano e outros.

Acompanham: TC-000638/126/09 e Expedientes: TC-025046/026/09, TC-020095/026/11 e TC-027450/026/11.

EMENTA: Pedido de Reexame. Município: Taquaral. Contas anuais do exercício de 2009. Conhecido. Desprovemento, contudo, suspendendo-se o oficiamento ao Ministério Público local. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000638/026/09.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Plenário, sob a presidência do Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, em sessão de 19 de outubro de 2011, pelo Voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Fulvio Julião Biazzi e Robson Marinho, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Samy Wurman e Cristiana de Castro Moraes, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, suspendendo, contudo, o oficiamento ao Ministério Público, mantendo-se o Parecer favorável publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

2011 (fls. 113), com todas as suas recomendações e demais determinações.

Publique-se.

São Paulo, 25 de outubro de 2011.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Relator

MS